



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

## INDICAÇÃO Nº /2022

Indica ao Senhor Prefeito o fornecimento de fraldas descartáveis para uso domiciliar as famílias cadastradas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em estado de vulnerabilidade.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos **150, 152 e 199** do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Robertino Batista da Silva**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito o **"fornecimento de fraldas descartáveis aos dependentes de famílias cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) sob a prerrogativa de estarem devidamente matriculados na rede pública de ensino e apresentando boa frequência."**

### JUSTIFICATIVA

- Considerando o Direito Social previsto como uma das garantias expressa de grande valia através do artigo 6º da Carta Magna de 1988;
- Considerando a necessidade de aplicar esta garantia constitucional de forma a assegurar a dignidade da pessoa humana;
- Considerando garantir esta pretensão através da indicação à distribuição das fraldas descartáveis;
- Considerando desta forma reduzir a limitação social em que pese os recursos individuais ou familiares;
- Considerando garantir o combate à evasão escolar;
- Considerando garantir através dessa ação o objetivo de atender a saúde básica e a prevenção contra riscos de doenças;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

Indica ao Senhor Prefeito que disponibilize o fornecimento, de forma gratuita, de fraldas descartáveis para crianças devidamente matriculadas que apresentem boa frequência em Creches Municipais e que constem na base de dados do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município, fazendo desta forma jus a este incentivo e auxiliando o combate a evasão escolar. Buscando assim valer o contido na Constituição Federal, artigo 6º onde nos traz o rol de Direitos sociais, quais sejam: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer dentre outros que buscam garantir que as situações que representam as desigualdades sociais sejam minimizadas, destacando então que atender esta demanda de parte das famílias em estado de vulnerabilidade manifestaria por parte da Prefeitura Municipal de Marataízes amplexo a esta demanda que teriam reflexos naturais e necessários ao mínimo de qualidade de vida e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Tal solicitação visa a implantação de medidas e ações de responsabilidade social, dando suporte a famílias que tenham dificuldade em adquirir este recurso ou até mesmo as que não possuem disponibilidade de recurso para aquisição de fraldas descartáveis, e que se utilizam diariamente delas, visando proporcionar dignidade e melhoria de vida.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa para o progresso de nosso município apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.

26 de Abril de 2022

CLEVERSON  
HERNANDES  
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por  
CLEVERSON HERNANDES  
MAIA:11132719739  
Dados: 2022.04.26 14:39:10  
-03'00'

**Cleverson Hernandes Maia**

Vereador de Marataízes